



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

São Caetano do Sul, 7 de outubro de 2024.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – SETEMBRO/2024 (exigência do artigo 10 e 11 da Lei 13.019/2014)		
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL		
Data da Assinatura: 1º/09/2023	Instrumento de formalização da Parceria:	Termo de Fomento nº 01/2023 Termo Aditivo nº: 01-01/2024
Descrição do Objeto da Parceria: Desenvolver potencialidades por meio de uma formação cidadã com práticas e experiências que possibilitem a participação, observação e interação com outros indivíduos e com a sociedade a partir da rotina dinâmica da Edilidade.		
Valor Total da Parceria: R\$ 338.880,00	Valores Liberados: Mês: setembro/24 Valores: R\$ 28.162,52	Situação da Prestação Contas: (x) Regular () Regular com ressalvas () Irregular
Data de Apresentação da Prestação de Contas: Não houve movimentação financeira no mês de setembro. Renovação da parceria, pagamento realizado em 7/10/2024.	Prazo para análise: Não há que se fazer análise, pois não houve movimentação financeira durante o período.	Data do Repasse: 07/10/2024
A Entidade paga mão de obra com recursos da parceria? () sim () não	Em caso positivo, qual o valor total da remuneração da equipe de trabalho?	Em caso positivo, descrever a função que seus integrantes desempenham e qual remuneração prevista para o respectivo exercício?

MARILEUZA NEGRINI DA SILVA
Gestora da Parceria – Portaria nº 12945